



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROGRAD 5/2025

(RETIFICAÇÃO)

Considerando a publicação da Resolução CEPEX/UFF nº 5.241, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas nos processos seletivos de bolsas de programas institucionais de natureza acadêmica da Universidade Federal Fluminense, e da Resolução CEPEX/UFF nº 5.309, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2026, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, o Edital PROGRAD/UFF nº 5/2025, de 23 de outubro de 2025, que trata do processo seletivo interno de projetos de monitoria para composição do Programa de Monitoria 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 126, de 24/10/2025, Seção II, p. 055, terá as seguintes retificações:

Onde se lê:

“5.5 Deverão ser atribuídas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas com bolsas a estudantes que ingressaram na Universidade por Ação Afirmativa/Cotas. São consideradas Ação Afirmativa/Cotas, no âmbito deste Edital, as descritas no Anexo III.”

Leia-se:

“5.5 Deverão ser atribuídas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas com bolsas a estudantes que ingressaram na Universidade por Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF. São consideradas Ação Afirmativa/Cotas, no âmbito deste Edital, as descritas no Anexo III.”

Onde se lê:

“5.5.1 No Ofício de distribuição de vagas, os Executantes serão informados sobre o número de bolsas que devem ser atribuídas a estudantes que ingressaram por ampla concorrência e por ações afirmativas.”

Leia-se:

“5.5.1 No Ofício de distribuição de vagas, os Executantes serão informados sobre o número de bolsas que devem ser atribuídas a estudantes que ingressaram por ampla concorrência e por ações afirmativas juntamente com os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF”

Onde se lê:

“Anexo I

Cronograma

.....

III - período de análise da Comissão de Monitoria: de 16/12/2025 a 04/02/2026;

IV - divulgação do resultado da análise dos Projetos de Monitoria: até 06/02/2026;

V - período de interposição de recursos à análise: de 09/02/2026 a 20/02/2026;

VI - período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: de 23/02/2026 a 13/03/2026;

VII - divulgação do resultado da análise dos recursos: até 18/03/2026;

.....

XIII - registro dos dados bancários dos monitores/as no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril, na folha do mês corrente: até 25/04/2026;

XIV - início do Programa: 01/04/2026; e

XV - fim do Programa: 31/12/2026.

.....”

Leia-se:

III - período de análise da Comissão de Monitoria: de 16/12/2025 a 22/01/2026;

IV - divulgação do resultado da análise dos Projetos de Monitoria: até 26/01/2026;

V - período de interposição de recursos à análise: de 27/01/2026 a 30/01/2026;

VI - período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: de 02/02/2026 a 20/02/2026;

VII - divulgação do resultado da análise dos recursos: até 25/02/2026;

.....

XIII - registro dos dados bancários dos monitores/as no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril, na folha do mês corrente: até 25/03/2026;

XIV - início do Programa: 15/03/2026; e

XV - fim do Programa: 11/12/2026.

.....”

Niterói, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação